



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	124	483.886,18	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100	1.449.693,79	
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.39	100	18.903,00	
03.30.01.08.122.5001.2006	3.3.90.39	100	24.046,40	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	129	14.940,56	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	129	31.237,06	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.1.90.04	129	28.268,80	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	129	75.745,34	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	129	13.885,10	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	129	6.445,49	
03.30.01.08.244.5074.2176	3.1.90.04	129	39.908,73	
03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.39	129	13.846,90	
03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.30	156	9.298,50	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	129	111.995,91	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	36.236,72	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100	11.212,25	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	12.289,11	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	50.180,97	
08.62.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100	81.262,24	
08.62.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	199	65.362,83	
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100	249.313,18	
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	100	29.189,05	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	100	107.562,88	
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	100	32.000,00	
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100	207.549,23	
10.61.01.28.846.5010.2183	3.2.90.21	100	221.203,17	
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	100	25.414,14	
<b>Total</b>			<b>4.106.560,43</b>	<b>4.106.560,43</b>

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 13/01/2021

### DECRETO Nº. 12.174, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SEMACTI E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência e Tecnologia e Inovação-SEMACTI e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 2.577.407,94 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.174				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência e Tecnologia e Inovação-SEMACTI e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.16.02.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100		2.328.512,97
02.18.02.04.122.5001.2001	4.4.90.51	100		200.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100	2.528.512,97	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100		48.894,97
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	48.894,97	
<b>Total</b>			<b>2.577.407,94</b>	<b>2.577.407,94</b>

### DECRETO Nº 12.175 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### Decreta:

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

#### Representantes Governamentais

##### Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Titular:** Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

**Suplente:** Daiane de Souza Mello

Em Substituição:

**Titular:** Dayse Marcello de Souza

**Suplente:** Michele de França Escarião da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

### DECRETO Nº 12.176 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Excluir do Decreto nº 12.156/21, publicado em 02.01.2021, as seguintes matrículas abaixo relacionadas, da Secretaria Municipal de Saúde:

60/715.539-3	60/712.455-5	60/700.452-6
--------------	--------------	--------------

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito